

A C Ó R D ã O

TC-002906.989.23-1

Órgão: Fundação Arcadas.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsáveis: Flávio Luiz Yarshell e Fernando Facury Scaff (Diretores-Presidentes).

Advogados: Gustavo Pacífico (OAB/SP nº 184.101), Daniel Luiz Yarshell (OAB/SP nº 373.772) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERAVITÁRIO. ENCARGOS SOCIAIS RECOLHIDOS. LIVROS E REGISTROS EM ORDEM. CRITÉRIOS LEGAIS DA TRANSPARÊNCIA ATENDIDOS. PARECER FAVORÁVEL DA AUDITORIA INDEPENDENTE. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. ALERTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, nos termos dos artigos 33, inciso II, e 35, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, **julgar regular**, com ressalvas, o Balanço Geral do exercício de 2023 da Fundação Arcadas, com a quitação dos responsáveis, Flávio Luiz Yarshell e Fernando Facury Scaff, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR